

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES/SP

O **Dr. Wellington Barizon**, MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro da Comarca de Ribeirão Pires/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

PROCESSO nº: 0000366-42.2024.8.26.0505 – Cumprimento de Sentença

EXEQUENTE:

- **RAQUEL DE LIMA SILVA**, CPF: 374.315.008-58;

EXECUTADO:

- **HURB TECHNOLOGIES S.A.**, CNPJ: 12.954.744/0001-24, na pessoa de seu representante legal;

INTERESSADOS:

- **ALAN SANTOS**, OAB/RJ174.433 (**depositário**)

1º Leilão

Início em 30/03/2026, às 09:00hs, e término em 02/04/2026, às 09:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 01 - R\$ 2.000,00; **LOTE 02** - R\$ 3.750,00; correspondentes ao valor da avaliação fls. 1605.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 02/04/2026, às 09:01hs, e término em 23/04/2026, às 09:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 01 - R\$ 1.200,00; **LOTE 02** - R\$ 2.250,00 correspondentes a 60% do valor da avaliação.

Descrição dos Bens

LOTE 01 – 04 (QUATRO) CADEIRAS MODELO DIRETOR, COM ENCOSTO EM TELA PRETA E REGULAGEM – R\$ 500,00 A UNIDADE

ENDEREÇO DOS BEM: Avenida João Cabral de Mello Neto, 400, Salas 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703 e 704, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, Rio de Janeiro - RJ.

ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se às fls. 1.604 nos autos do processo em epígrafe.

DEPOSITÁRIO: Alan Santos, OAB/RJ174.433.

Avaliação: R\$ 2.000,00, em novembro de 2024.

LOTE 02 – 05 (CINCO) MONITORES MARCA DELL, MODELO P2422 – R\$ 750,00 A UNIDADE

ENDEREÇO DOS BEM: Avenida João Cabral de Mello Neto, 400, Salas 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703 e 704, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, Rio de Janeiro - RJ.

ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se às fls. 1.604 nos autos do processo em epígrafe.

DEPOSITÁRIO: Alan Santos, OAB/RJ174.433.

Avaliação: R\$ 3.750,00, em novembro de 2024.

Débito da ação: R\$ 5.599,02, em março de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

Taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) **À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) **Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) **Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

4

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações



• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Ribeirão Pires/SP, 3 de fevereiro de 2026.

Dr. Wellington Barizon

Juíza de Direito